



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 253/2009**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício de 2009, publicada em 17/12/2008 ;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01-Departamento Municipal de Educação

123610017.2.044000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 01103 5% Sobre Transf. Const FUNDEB (Exercício corrente).R\$ 152.000,00

**TOTAL.....R\$ 152.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 Departamento de Tesouraria

999990099.2.027000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

208 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.....R\$ 152.000,00

**TOTAL.....R\$ 152.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 15 de dezembro de 2009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**